

ALPARGATAS S.A.
CNPJ/MF 61.079.117/0001-05
NIRE 35.300.025.270
Companhia Aberta

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 11 de dezembro de 2025 às 10:00 horas.

Reunião realizada por teleconferência no dia 11 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na Sede da Companhia, na Av. das Nações Unidas, 14.261, 10º andar, Vila Gertrudes, São Paulo, SP. Dispensada a convocação, dada a presença de todos os membros do Conselho de Administração, como segue: Pedro Moreira Salles, Alfredo Egydio Setubal, João Moreira Salles, Luiz Fernando Ziegler de Saint Edmond, Marcelo Pereira Lopes de Medeiros, Rodolfo Villela Marino, Silvio Tini de Araújo e Stacey Kirkpatrick Brown. Nesta reunião foi discutido o assunto registrado a seguir:

I – APROVAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS INTERCALARES E PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO:

A Diretoria apresentou proposta para distribuição de dividendos intercalares, no montante de R\$ 244.000.000,00, provenientes de lucros do exercício social corrente de 2025, conforme balanço patrimonial levantado em 31 de outubro de 2025. Na presente data, o montante acima corresponde a R\$ 0,342847 por ação ordinária e R\$ 0,377132 por ação preferencial, excluídas as ações em tesouraria. O valor por ação a ser pago poderá sofrer alterações em função de eventual aumento ou redução da quantidade de ações em tesouraria a ser verificada na data de corte para estabelecimento da base acionária contemplada pelos dividendos intercalares ora declarados.

A Diretoria apresentou, ainda, proposta de pagamento de juros sobre capital próprio no montante bruto de R\$ 106.000.000,00, também provenientes de lucros do exercício social corrente de 2025, conforme balanço patrimonial levantado em 31 de outubro de 2025. Na presente data, o montante acima corresponde a R\$ 0,148942 por ação ordinária e R\$ 0,163836 por ação preferencial, excluídas as ações em tesouraria. O valor por ação a ser pago poderá sofrer alterações em função de eventual aumento ou redução da quantidade de ações em tesouraria a ser verificada na data de corte para estabelecimento da base acionária contemplada pelos juros sobre capital próprio ora declarados.

O Conselho de Administração, no exercício de sua competência decorrente do art. 204 da Lei nº 6.404/76, combinado com o art. 32 do Estatuto Social, aprovou, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as propostas de distribuição de dividendos intercalares e pagamento de juros sobre capital próprio acima descritas. O Conselho de Administração determinou, ainda, que a base acionária a ser contemplada pelos dividendos e juros sobre capital próprio declarados será aquela a ser verificada ao final do pregão do dia 16 de dezembro de 2025, de modo que as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-direitos* a dividendos

intercalares e juros sobre capital próprio a partir de 17 de dezembro de 2025.

Ficam, portanto, declarados os dividendos e juros sobre capital próprio acima referidos. O Conselho de Administração decidiu, ainda, pelas seguintes datas de pagamento:

1. Para os dividendos intercalares, o pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em parcela única, sem incidência de correção monetária ou juros, em 30 de dezembro de 2025; e
2. Para os juros sobre capital próprio, o pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em parcela única, sem incidência de correção monetária ou juros, em data a ser fixada pela administração da Companhia e oportunamente divulgada.

Por fim, consignam os Conselheiros, nos termos do art. 28, §3º, do Estatuto Social da Companhia, que o valor líquido dos dividendos intercalares e juros sobre o capital próprio ora declarados serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório por ocasião da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre o resultado do exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A Diretoria fica autorizada a adotar todas as medidas necessárias para levar a efeito a presente deliberação, incluindo publicar e disponibilizar os materiais pertinentes junto à Comissão de Valores Mobiliários e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.

Pedro Moreira Salles

Alfredo Egydio Setubal

Presidente do Conselho de Administração

Luiz Fernando Z. de Saint Edmond

João Moreira Salles

Rodolfo Villela Marino

Silvio Tini de Araújo

Marcelo Pereira Lopes de Medeiros

Stacey Kirkpatrick Brown